

LEI MUNICIPAL Nº 161, de 23 de junho de 1971.

Autoriza assinatura de Convênio
com o Instituto Nacional de Cole
nização e Reforma Agrária-INCRA.

GENOINO DALLÉ, Prefeito Municipal de Anta Gorda,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores/
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a as
sinar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Re
forma Agrária - INCRA, com a finalidade de instalar, nesta/
cidade, um escritório ou posto, para atendimento dos servi
ços do INCRA no município.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta da verba 3.2.1.4.39 - Instituições Muni
cipais e da arrecadação a maior que se verificar no corren
te exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos
23 de junho de 1971.



GENOINO DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra



JOSE WALDEMAR HICKMANN
Secretário Municipal.